



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO CEJUSC-JT 19-MACEIÓ - ANO 2023.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 14h, compareceu em Visita Correicional Ordinária ao Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho da 19ª Região - CEJUSC, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, Antonio Idalino dos Santos e pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos, José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pelo Dr. Flávio Luiz da Costa, Juiz Coordenador do Centro, pela Dra. Alda de Barros Araújo, Vice-Coordenadora, pela Dra. Maria Clara Inojosa Marcolini, Secretária, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 23 de fevereiro de 2023, Edição 3669/2023, tornou pública a Correição Ordinária, que contempla o período de **1º/02/2022 a 31/01/2023**. Em obediência à política judiciária nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário, instituída pela Resolução nº 125/2010 do CNJ, cujo disciplinamento na seara trabalhista se deu por meio da Resolução nº 174/2016 do CSJT, alterada pelo Ato n. 141/CSJT.GP.SG, de 1º de dezembro de 2020, referendado, com alterações, pela Resolução n. 288/CSJT, de 19 de março de 2021, o CEJUSC teve seu funcionamento disciplinado no âmbito do TRT19 por meio das Resoluções nº 237, de 15 de dezembro de 2021, alterada pela Resolução nº 273, de 7 de dezembro de 2022.

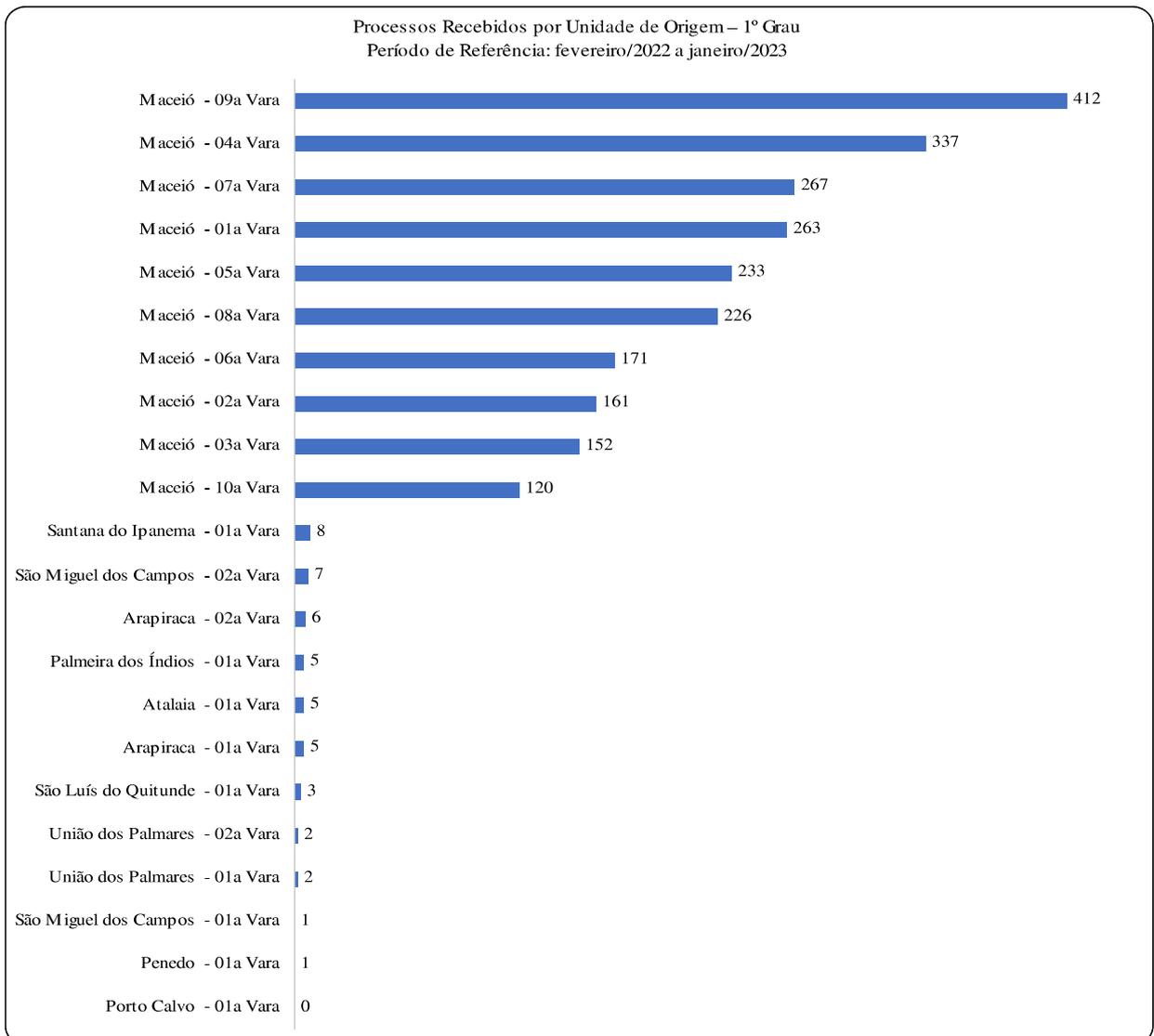
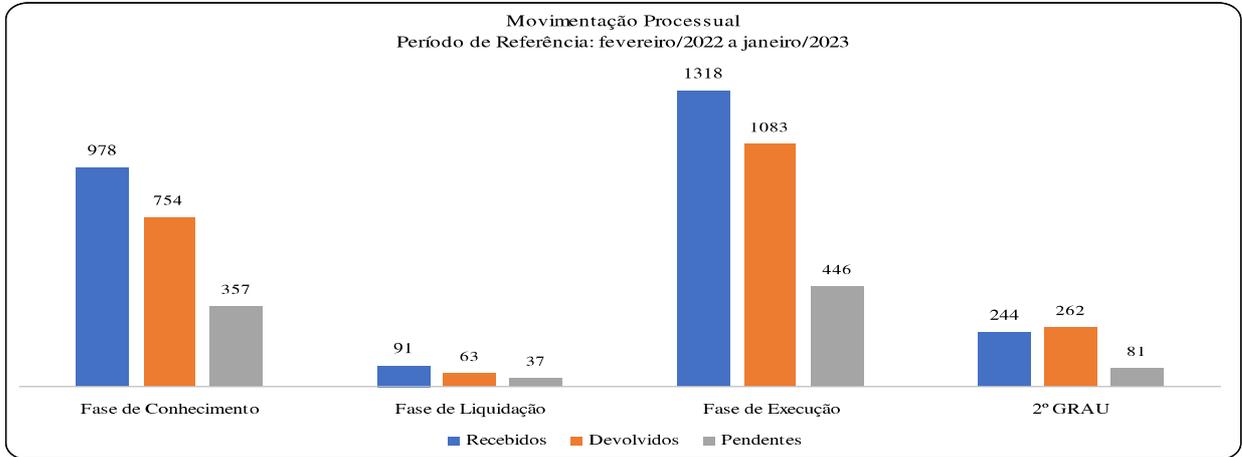


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – CEJUSC-JT 19

f. 2

1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

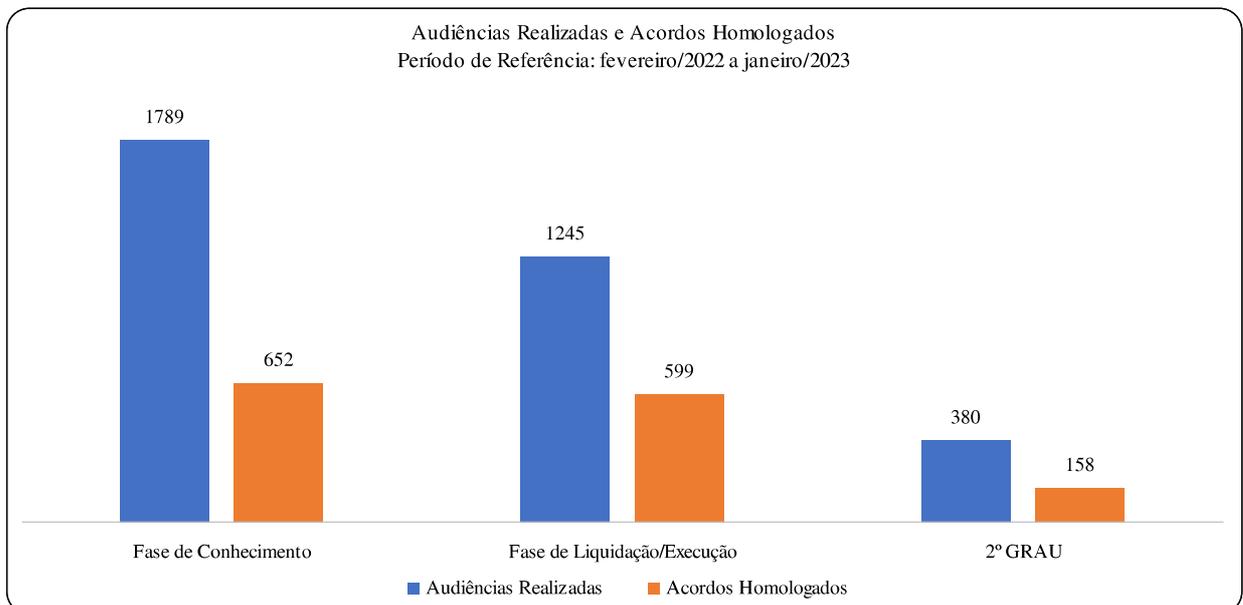
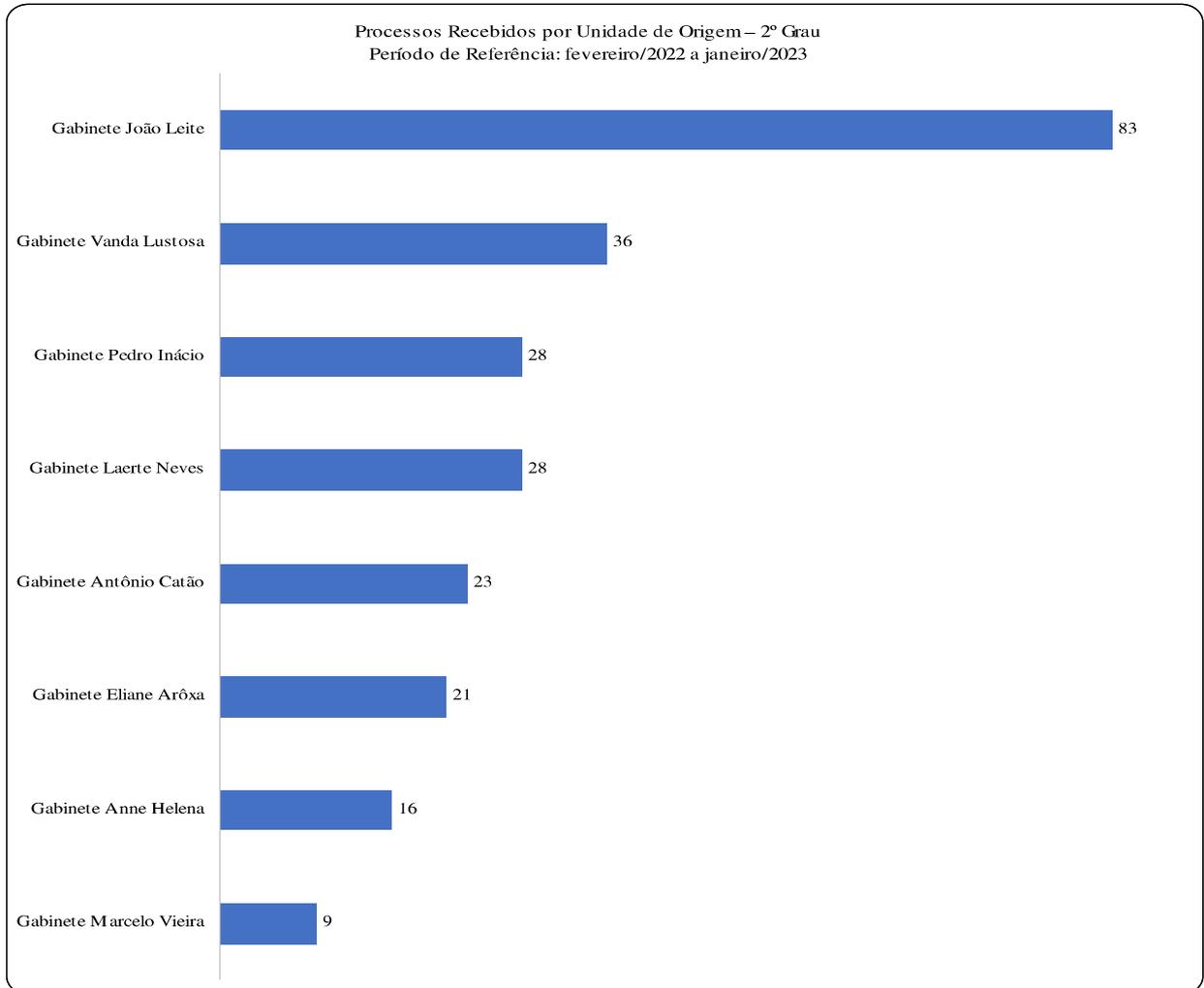




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – CEJUSC-JT 19

f. 3

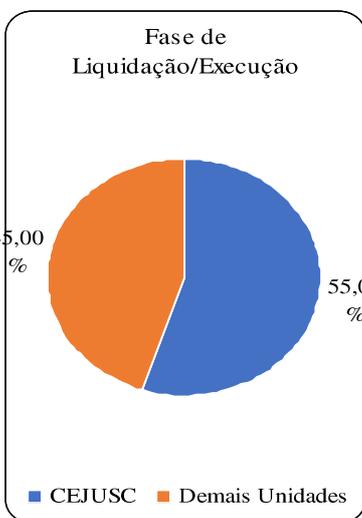
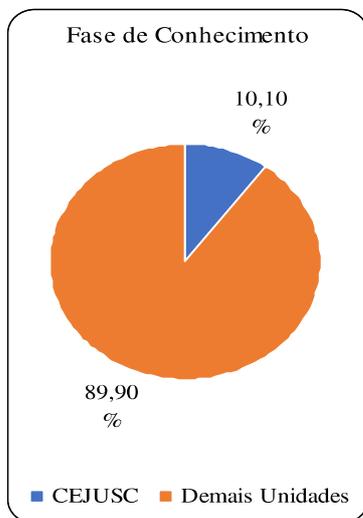
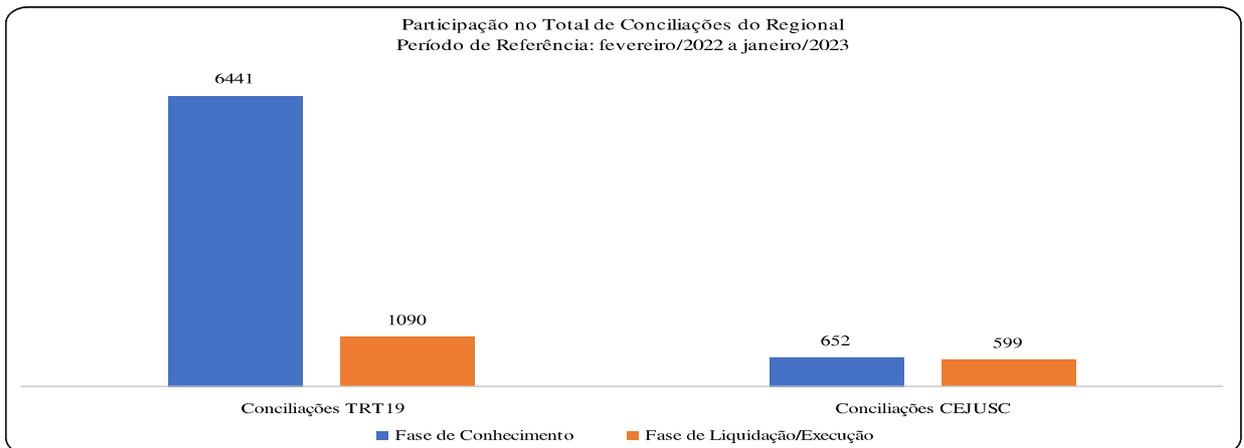
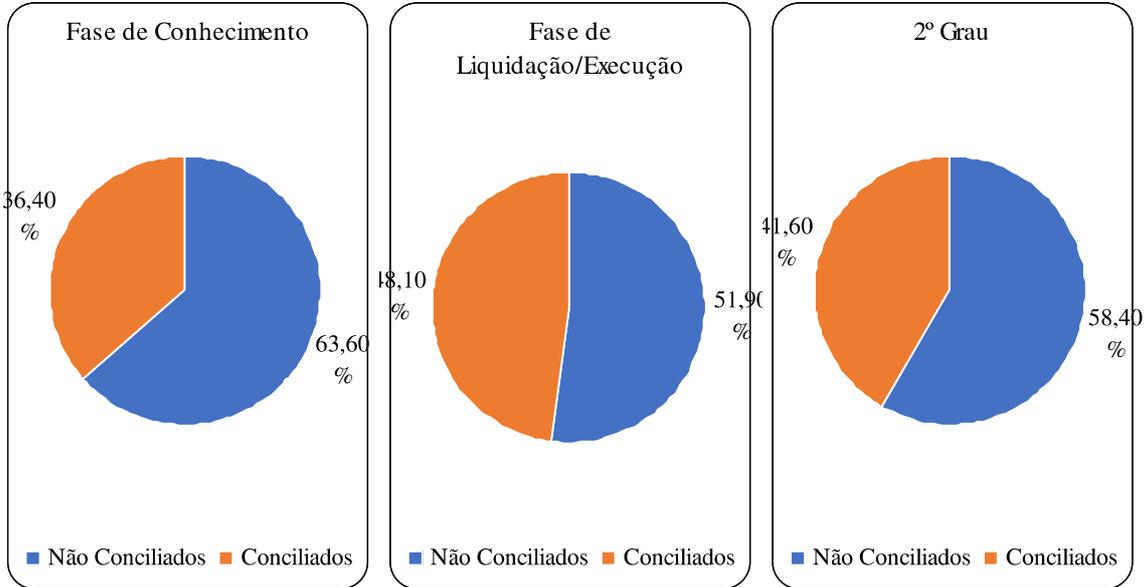




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – CEJUSC-JT 19

f. 4

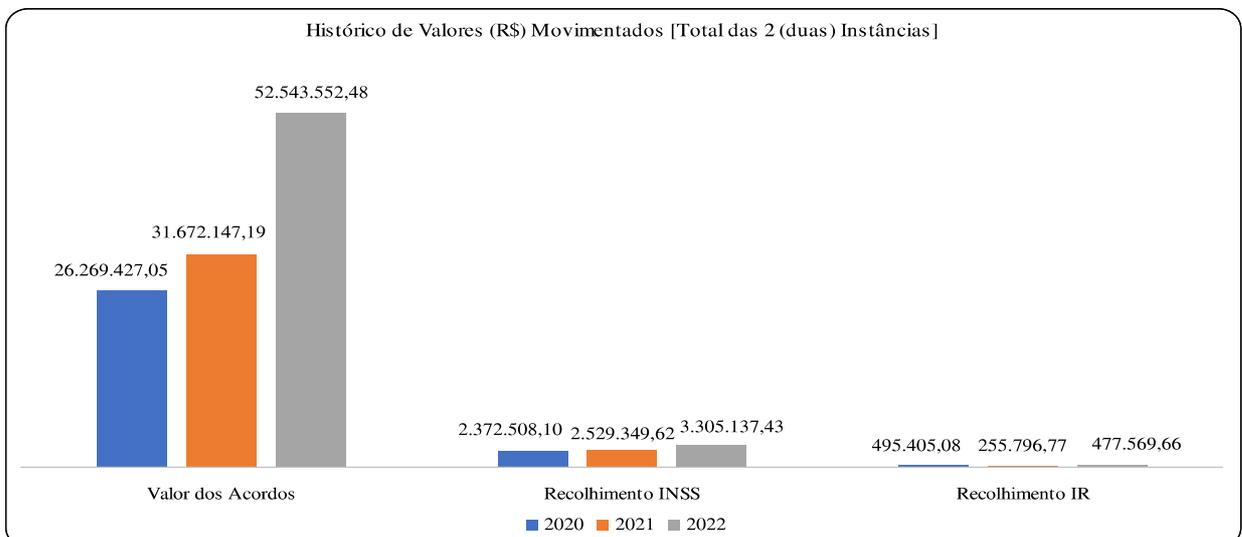
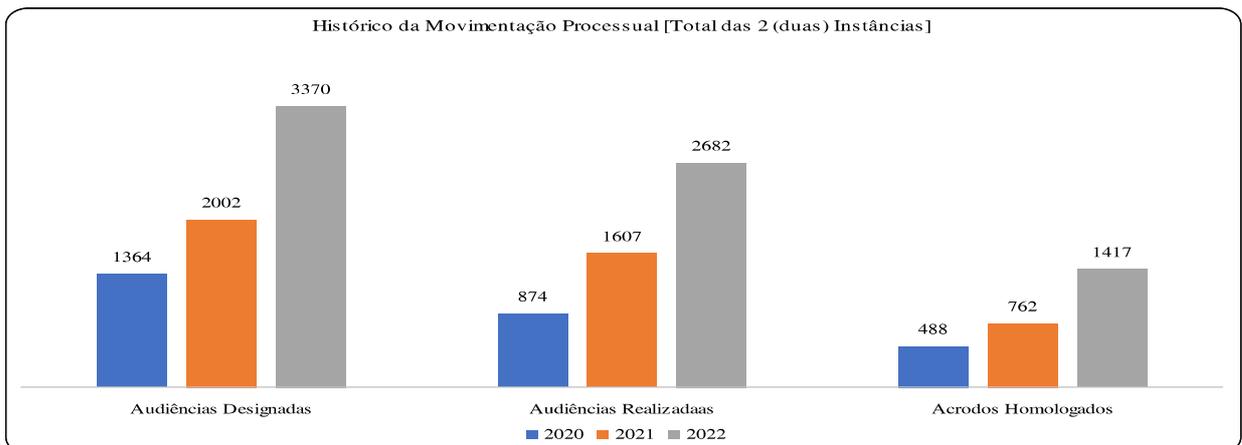
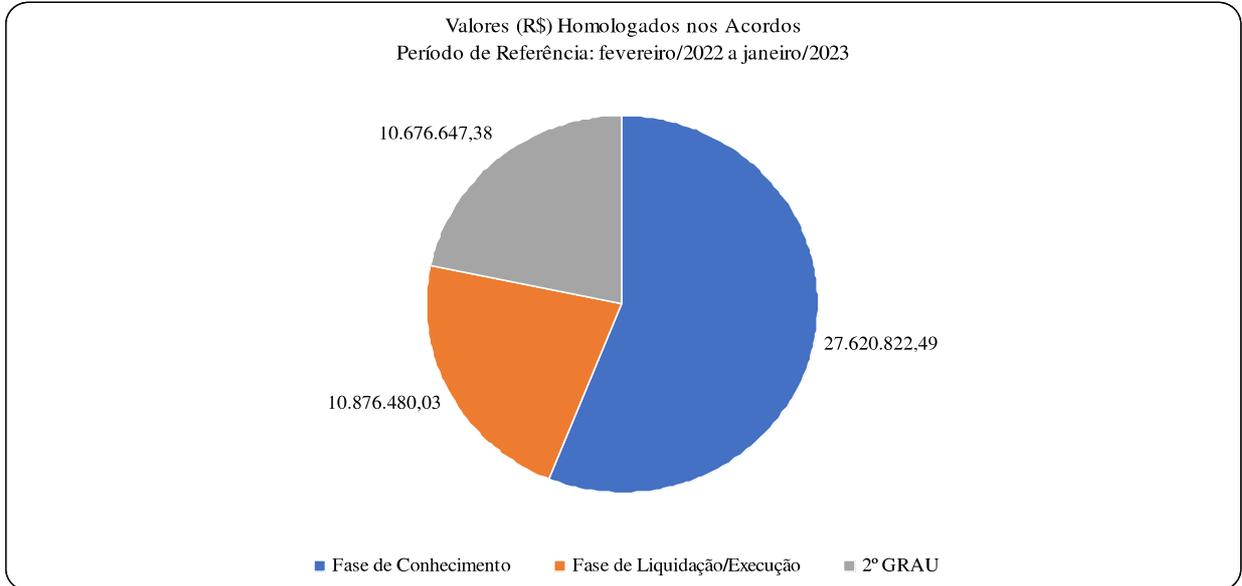




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – CEJUSC-JT 19

f. 5





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – CEJUSC-JT 19

f. 6

2. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS. Criado por meio da Resolução nº 12/2011 deste Regional, com denominação original de NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS, passando a ter a atual denominação com a edição da Resolução Administrativa nº 119/2017 deste Regional, que dando cumprimento ao que dispunha o parágrafo único do art. 15 da Resolução nº 174/2016 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, padronizou a denominação, e hoje é regulamentado pela Resolução Administrativa Nº 237, de 15 de dezembro de 2021. O Núcleo terá os seus membros designados pela Presidência do Tribunal, observada a seguinte composição mínima: o magistrado coordenador do NUPEMEC-JT, que, preferencialmente, será o Desembargador Presidente do Tribunal; o magistrado coordenador do CEJUSC-JT/2º Grau, se houver; o magistrado coordenador do CEJUSC-JT/1º Grau; o Desembargador Corregedor; o Diretor do Foro; um servidor de CEJUSC, que desempenhará as funções de secretário dos trabalhos.

3. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS. Criado pela Resolução nº 26/2011 deste Regional, com denominação original de CENTRO JUDICIÁRIO TRABALHISTA DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS, passou a ter a denominação atual com a edição da Resolução Administrativa nº 119/2017 deste Regional, pelos mesmos motivos já expostos no item anterior. Atualmente, todas as atividades realizadas por este centro estão concentradas na Secretaria do CEJUSC - Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas. Constitui-se em setor permanente deste Tribunal, com funcionamento concomitante com o expediente do Regional, qual seja das 07h30min às 15h30min, observando-se que o atendimento ao público se dá das 07h45min às 14h45min, e terá competência para realização de sessões e audiências de conciliação e mediação de processos em qualquer fase ou instância, inclusive naqueles pendentes de julgamento perante o Tribunal Superior do Trabalho. Está localizado em Maceió, no prédio anexo ao Fórum Pontes de Miranda.

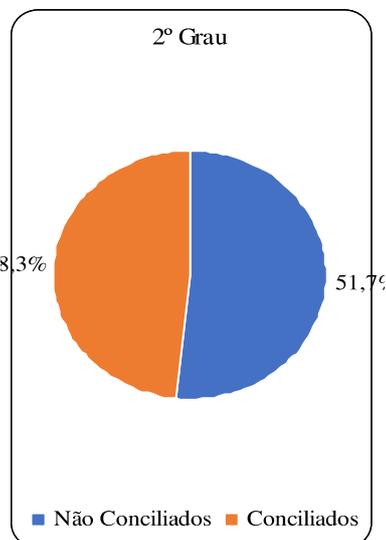
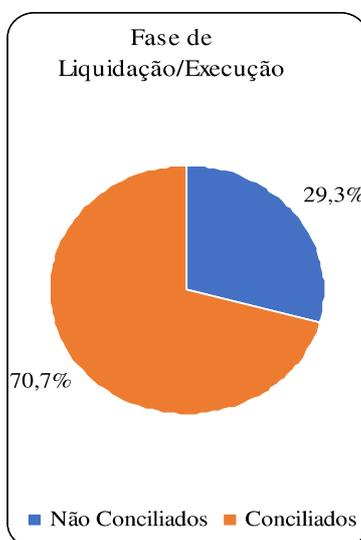
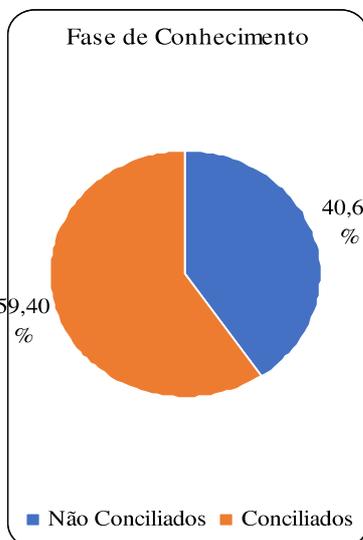
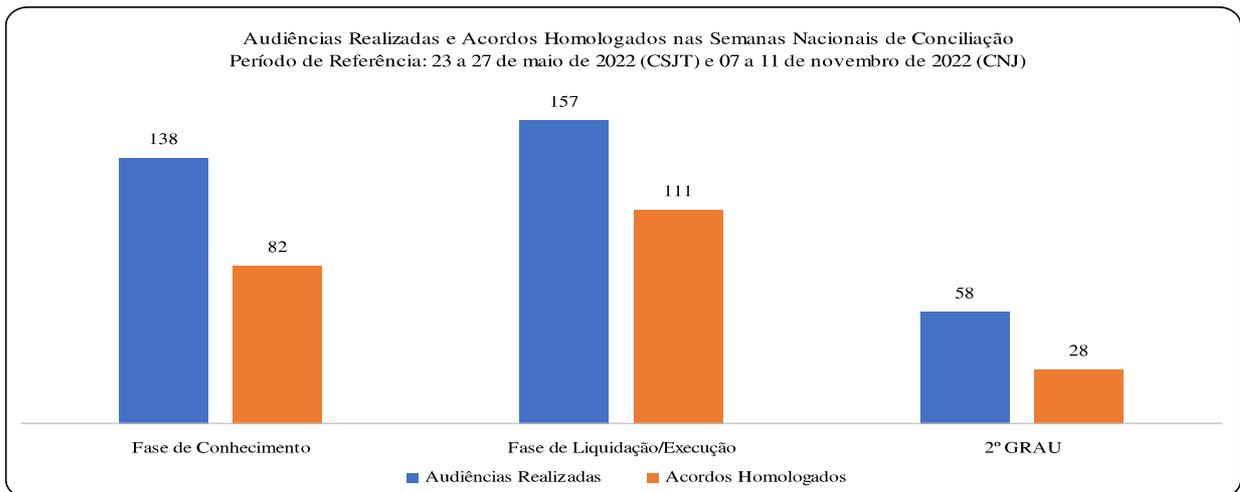


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – CEJUSC-JT 19

f. 7

4. DAS CAMPANHAS NACIONAIS DE CONCILIAÇÃO: Ao longo do ano, o CEJUSC participou das campanhas nacionais de conciliação organizadas pelo CNJ e CSJT, contando com grande adesão dos jurisdicionados e advogados do Regional. A inscrição dos processos se dá geralmente a pedido pessoal dos envolvidos. A divulgação das campanhas foi feita internamente com exposição de cartazes e “pop-ups” na intranet, bem como, externamente, através de entrevistas concedidas pelos magistrados no rádio e na televisão, sempre com o objetivo de difundir a conciliação como meio de solução de conflitos trabalhistas. Além dos métodos referidos acima, os servidores e magistrados do setor fazem pautas sistêmicas, onde organizam reuniões com os grandes litigantes, com o objetivo de otimizar a conciliação.

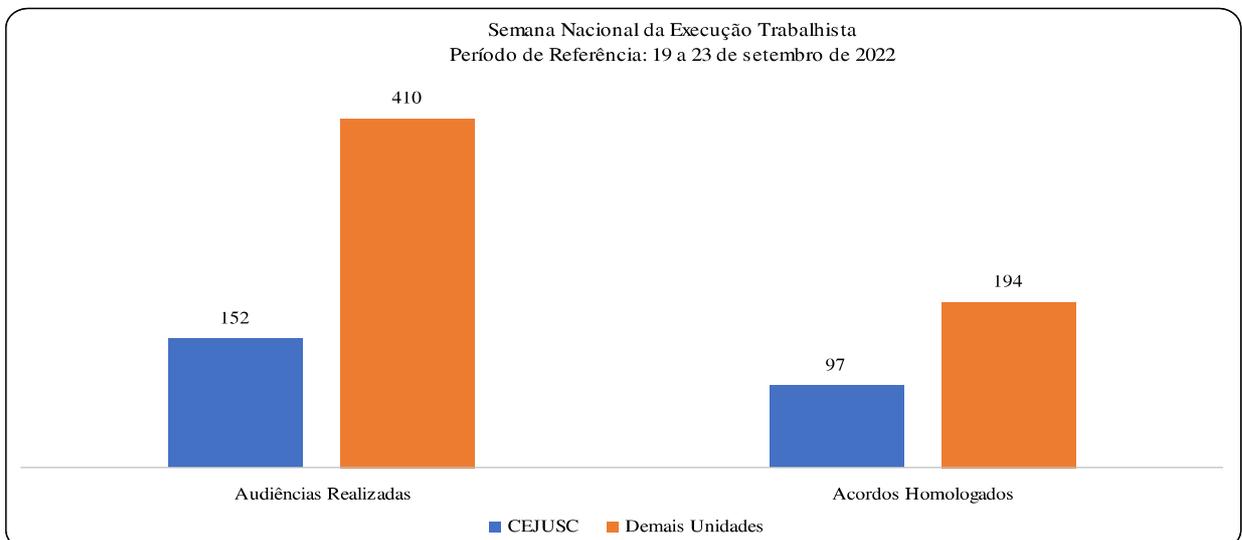
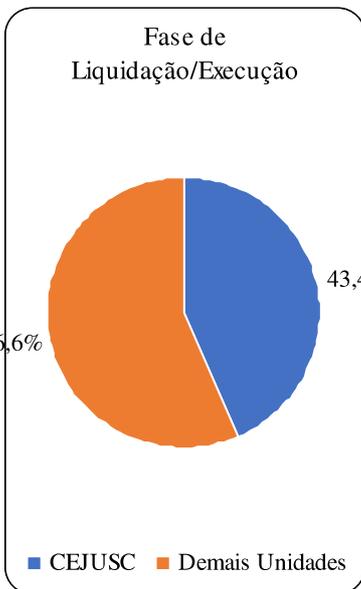
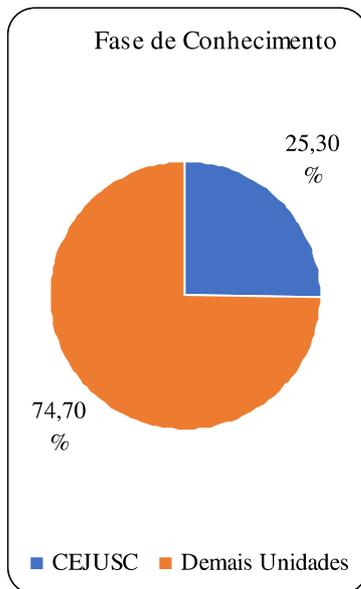
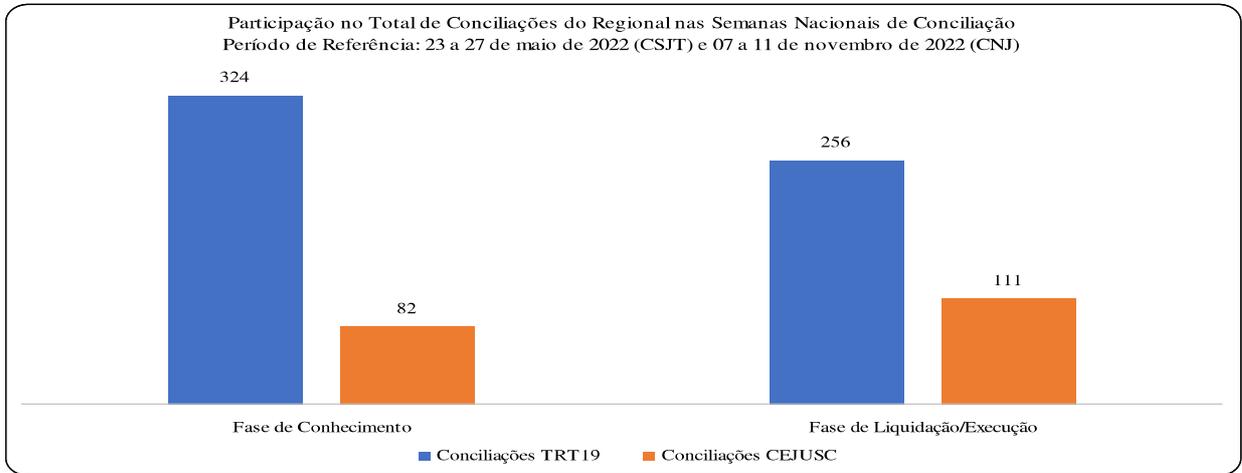




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – CEJUSC-JT 19

f. 8

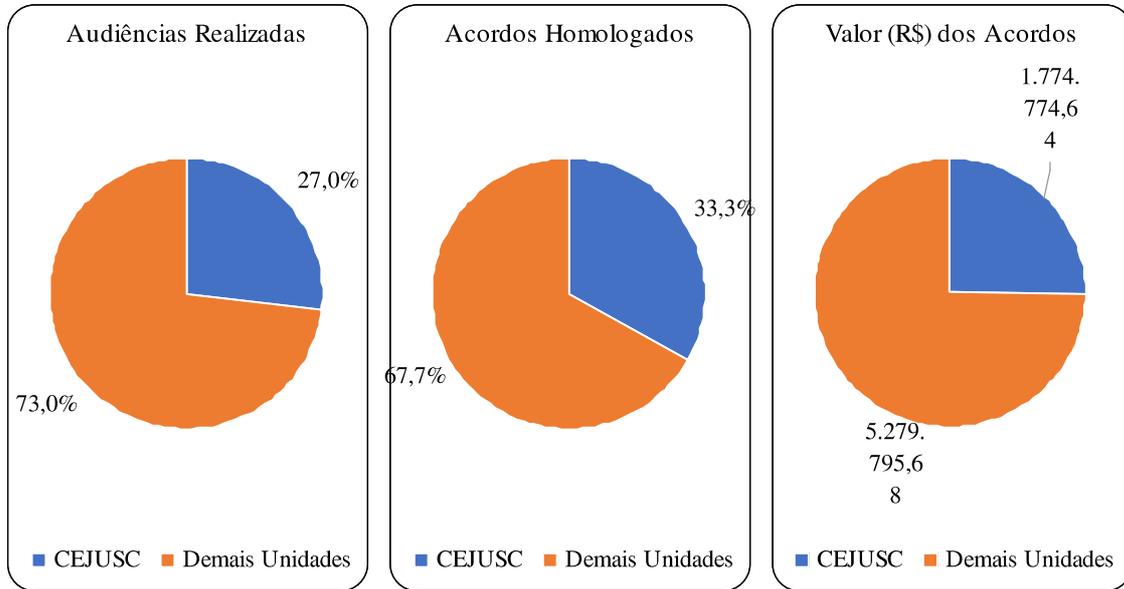




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – CEJUSC-JT 19

f. 9



4.1. COMPARATIVO ENTRE OS DADOS DA SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO TRABALHISTA COLETADOS NOS RELATÓRIOS GERENCIAIS DO PJ-E E OS DADOS APURADOS PELO SETOR:

ANO	Audiências Designadas		Audiências Realizadas		Acordos Homologados	
	SAOPJe	CEJUSC	SAOPJe	CEJUSC	SAOPJe	CEJUSC
2020	1.044	1.364	1.041	874	364	488
2021	2.257	2.002	2.254	1.607	905	762
2022	3.406	3.370	3.398	2.682	1.408	1.417

Valor dos Acordos		INSS		IR	
SAOPJe	CEJUSC	SAOPJe	CEJUSC	SAOPJe	CEJUSC
17.961.678,65	26.269.427,05	0	2.372.508,10	0	495.405,08
25.234.770,86	31.672.147,19	0	2.529.349,62	0	255.796,77
36.145.776,20	52.543.552,48	3.057.438,94	3.305.137,43	1.837.299,26	477.569,66



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – CEJUSC-JT 19

f. 10

5. DO QUADRO DE SERVIDORES:

	Nome	Função	Situação
1	Núbia Soraia de Magalhães Santos	Assistente Administrativo	Efetivo
2	Amara Luiza Teixeira da Silva	Assistente Administrativo	Efetivo
3	Demétrio Elias Calheiros Neto	Assistente Administrativo	Efetivo
4	Maria Clara Inojosa Marcolini	Secretária	Efetivo
5	Maria Cícera Bezerra de Mendonça	Assistente Administrativo	Efetivo
6	Martha Grace Monte de		Efetivo

6. JUIZ COORDENADOR: O CEJUSC do TRT de Alagoas é coordenado, atualmente, pelo Juiz Substituto Flávio Luiz da Costa, que supervisiona pessoalmente as atividades e audiências. A Juíza Alda de Barros Araújo é a Vice-Coordenadora, atuando nos impedimentos do Coordenador.

7. DA AUDIÊNCIA DE CORREIÇÃO: Reunidos os servidores do CEJUSC e da Corregedoria, além do Desembargador Corregedor, do Juiz Coordenador e da Juíza Vice-Coordenadora, foi iniciada a reunião. O Corregedor Enalteceu a importância da visita e determinou o registro da presença dos advogados Luciano Almeida e Carlos Hidalgo, representando a OAB e a AATAL – Associação da Advocacia Trabalhista. Passou a palavra ao Secretário da Corregedoria o qual falou da sua imensa satisfação em estar presencialmente na unidade, ressaltando a sua importância para o Regional, mormente pela disseminação da cultura de mediação e conciliação e pela utilização dos métodos consensuais de solução de disputas. Exibiu os diversos gráficos que constam da presente ata. Na ocasião foram abordados diversos temas em torno da exibição dos dados. O Corregedor falou do ideal de que todos os processos iniciassem a sua tramitação pela tentativa de conciliação, no CEJUSC, o que funcionaria como uma filtragem prévia, mas que, infelizmente, isso esbarrava na limitação de infra-estrutura,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – CEJUSC-JT 19

f. 11

sobremodo do espaço físico, além da insuficiência quantitativa de recursos humanos para esse fim. Explicou que, além dos naturais problemas de pessoal, o Regional possui um número grande de servidores redistribuídos, o que agrava a mencionada limitação. Disse, ainda, no que se refere à questão remuneratória, que há exiguidade de funções comissionadas, e mesmo em face da reorganização administrativa efetuada no Regional isso não foi solucionado, mencionando, ainda, que há uma reivindicação da parte dos assistentes de juízes volantes, referendada por estes, de elevação da FC-05 para uma CJ, de modo a tornar as funções mais atrativas. No que tange ao espaço físico, cogitou-se a utilização, para o CEJUSC, de parte da área hoje ocupada pelo Banco do Brasil no mezanino do Fórum Quintella Cavalcante. O Juiz Coordenador falou que a maior parte das audiências realizadas ao longo do período correicional foi feita de modo remoto, pelo fato da maioria dos advogados não querer participar de modo presencial. A partir daí foram comentadas generalidades a respeito do processamento das audiências, desde a forma como é feita a solicitação às varas e gabinetes, os que tiveram a maior utilização, valores movimentados pelas grandes empresas, especificando-se alguns casos. Prosseguindo a apresentação, destacou-se a incoerência verificada entre os dados informados pelo SAOPJe e os coletados pelo CEJUSC, que são coletados manualmente, sendo maiores que aqueles, conforme planilha constante do item 4.1 desta ata. Comentou-se que o PJe não permite a inclusão dos valores referentes à honorários advocatícios, tendo o Corregedor falado que as discrepâncias, além de relevantes, são também preocupantes, ensejando providências. Por outro lado, destacou a experiência exitosa da instalação do Centro, inclusive pelo valor arrecadado em conciliações, ultrapassando o montante de cinquenta e dois milhões, como também pelos valores arrecadados de Imposto de Renda e de Contribuições Previdenciárias, o que foi detalhado com a exibição dos resultados obtidos por ocasião das semanas de conciliação. Arrematou o Corregedor se tratarem de dados muito exitosos e que consolidam a Justiça do Trabalho como um Poder arrecadador, confirmando uma eloquente evolução ano a ano, conforme os gráficos expostos, merecendo serem



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – CEJUSC-JT 19

f. 12

destacados e divulgados, não havendo como deixar de reconhecer o trabalho de excelência realizado, mormente pela redução dos litígios e forma com que esta é feita, pontuou. Tendo o Secretário da Corregedoria encerrado a exibição dos dados, o Corregedor concedeu a palavra aos presentes. **PALAVRA DOS ADVOGADOS:** o Dr. Luciano Almeida confidenciou ser sempre positiva a sua experiência com o CEJUSC, atribuindo aos seus membros ou terem sido submetidos a um treinamento de muito sucesso, ou serem vocacionados, talhados para esta função, dada a habilidade demonstrada. Prosseguiu afirmando que diante do constatado não haveria qualquer reparo a se fazer, parabenizando magistrados e servidores pelo êxito. O Dr. Carlos Hidalgo confirmou que na advocacia local é pacífica a noção sobre a grande importância que possui o Centro, ressaltando a disponibilidade, boa vontade e rapidez no atendimento dispensado, louvando a versatilidade nos meios de comunicação para com as partes, sendo comum a prática de efetivar encaixes nas audiências de forma a contemplar com celeridade algumas situações. Noticiou ter havido na AATAL uma discussão sobre a importância do envio dos autos ao setor não ser facultativo, mas obrigatório, narrando que alguns juízes, por vezes e em casos pontuais, não liberam o processo mesmo quando a remessa é solicitada pelas partes. O Corregedor solicitou que nesses casos houvesse uma comunicação com a Corregedoria para que esta entrasse em contato com o magistrado de modo a ter conhecimento do fundamento para tal recusa, evidenciando a importância de se ter um canal de diálogo. A Juíza Vice-Coordenadora lembrou que há casos em que o juiz não concorda com os valores avençados. Prosseguindo, o advogado sugeriu que se tentasse que a PGE – Procuradoria Geral do Estado fosse convocada e trouxesse para a Justiça do Trabalho a cultura da conciliação que utiliza na câmara de mediação, nos mesmos termos, onde há um deságio pequeno, de 15 a 20%, mas, em contrapartida, eliminando-se etapas, especialmente nos casos em que as partes manifestam o interesse em transigir. O Juiz Coordenador informou que já houve uma reunião preliminar com o estado. Sugeriu o Corregedor uma conversa a esse respeito com o Presidente do Tribunal de modo a institucionalizar o entendimento.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – CEJUSC-JT 19

f. 13

Lembrou que houve insucesso em tratativas anteriores a esse respeito, resultando em certa resistência. O Juiz Coordenador afirmou que o objetivo é trazer para o CEJUSC os parâmetros de conciliação que lá são praticados. O Corregedor retomou a palavra concedendo-a aos servidores. **PALAVRA DOS SERVIDORES:** a Secretária Maria Clara Inojosa Marcolini, Secretária do Centro, agradeceu aos magistrados coordenadores, afirmando que sem o apoio deles a unidade não conseguiria desempenhar, a contento, a missão e os objetivos para que foi criada. Confirmou o nítido aumento de processos no período pós-pandemia, mas afirmou ser igualmente grande e satisfatório o prazer em ajudar a conferir-lhes solução. O Corregedor falou que a natureza empreendida ao trabalho na unidade excedia ao campo da boa vontade, tratando-se de interesse, comprometimento, vocação e preparo. **PALAVRA DOS JUÍZES COORDENADORES:** O Dr. Flávio Costa elogiou um a um os servidores do Centro, ressaltando as qualidades peculiares de que cada um é dotado. Fez ver a necessidade de uma constante reciclagem para o cumprimento dos objetivos da mediação e conciliação, destacando que o trabalho desempenhado vem na esteira de uma mudança de mentalidade, da capacidade de observar o conflito sob diversos ângulos, buscando a sua resolução e não a conclusão do processo apenas. Disse que irá oportunamente deixar algumas reivindicações para a Corregedoria e Presidência. A Dra. Alda Barros mencionou o grande prazer em contribuir e colaborar, auxiliando na unidade, substituindo, quando necessário, o Juiz Coordenador. Reputou como fundamental o trabalho efetuado, feito com muito carinho. Afirmou que o fluxo das conciliações é muito positivo pela ação dos conciliadores. Por outro lado confidenciou a sua tristeza com a percepção da intransigência de alguns advogados que dificultam a conciliação, sob a justificativa de apego às prerrogativas profissionais, não abrindo mão de percentuais que possibilitariam a solução de alguns conflitos, terminando em desgaste. Lembrou que os trabalhadores também possuem suas prerrogativas derivadas de sua hipossuficiência e sua inegável necessidade oriunda do caráter alimentar de suas pretensões. Penso que esse trabalho deveria ser mais valorizado, asseverou. Aqui as partes são ouvidas,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – CEJUSC-JT 19

f. 14

acolhidas, e tudo isso traz um impacto emocional, mormente quando esse esforço é frustrado por tais intercorrências. Disse torcer que ele possa ser visto como prioridade e que isso resulte no acolhimento dos pleitos que serão apresentados.

REQUERIMENTOS: a) Realização constante de cursos de reciclagem; b) Contemplação do quadro de servidores com gratificações para todos, majorando-se de FC-03 pra FC-04; c) Adequação das instalações, com a destinação de uma sala para o Secretário; um gabinete para o juiz; duas salas para os conciliadores; d) Designação de um conciliador volante.

PALAVRA DO CORREGEDOR: Disse o Corregedor que iria se empenhar no sentido de reforçar os pleitos apresentados junto à Presidência. Quanto à reforma nas instalações, o Dr. Flávio Costa lembrou na ocasião já ter conversado há mais de um ano com o setor de engenharia. Prosseguindo, o Dr. João Leite agradeceu o prestígio da presença dos advogados, dizendo que a categoria, no geral, tem uma postura colaborativa e receptiva e, quanto aos percalços, disse que são pontos fora da curva. Travou-se então uma discussão sobre as questões de honorários sucumbenciais, com a participação dos juízes e advogados presentes, esclarecendo estes a posição às vezes assumidas por alguns colegas a esse respeito, como também sobre o apego intransigente a algumas prerrogativas por parte de alguns. O Corregedor falou que cada caso é um caso e que entende que alguns advogados deveriam ter a sensibilidade em facilitar as conciliações, mesmo tendo que abrir mão aqui e ali de algum ganho de forma a torná-las possíveis. Em aparte o advogado Carlos Hidalgo disse ter ciência da intransigência de alguns advogados, afirmando, entretanto, que a AATAL propaga, defende e estimula a cultura da conciliação. Confidenciou que após a pandemia alguns advogados às vezes apresentam situação de maior vulnerabilidade econômica que os próprios clientes, tanto que tem testemunhado uma debandada de profissionais da área trabalhista para a área previdenciária, e isso talvez motive a falta de flexibilidade falada quanto aos percentuais de honorários. Encerrados os debates, o Dr. Flávio Costa manifestou o seu agradecimento pela presença de todos. Afirmou que os servidores do CEJUSC receberam pelo menos 100 horas de cursos em mediação e conciliação e que já



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – CEJUSC-JT 19

f. 15

há cinco magistrados no Regional também capacitados para essa missão. O Corregedor também agradeceu em nome do TRT a todos, enfatizando que o tema é merecedor de reflexões no sentido de que a mediação e conciliação geram pacificação. O Dr. Luciano Almeida arrematou que a pacificação de fato se concretiza e que as partes saem satisfeitas mesmo quando não há o acordo.

8. RECOMENDAÇÃO: Tendo em vista a proximidade da Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, a se realizar de 22 a 26 de maio próximo, e considerando a expectativa que os dados a ela referentes sejam extraídos do PJe, recomenda-se que o CEJUSC providencie junto ao órgão competente que proceda aos alinhamentos necessários para que os dados possam refletir a maior fidedignidade possível, evitando-se as discrepâncias apontadas que diminuem o desempenho estatístico do Centro.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor cumprimentou toda equipe que integra a Unidade, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para o CEJUSC-JT 19, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que a presente ata seja, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

JOAO LEITE DE
ARRUDA

ALENCAR:308190196

Assinado de forma digital por
JOAO LEITE DE ARRUDA
ALENCAR:308190196
Dados: 2023.04.12 11:01:32 -03'00'

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR

Desembargador Corregedor

ANTONIO IDALINO
DOS

SANTOS:308190071

Assinado de forma digital por
ANTONIO IDALINO DOS
SANTOS:308190071
Dados: 2023.04.03 10:06:29 -03'00'

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS

Secretário da Corregedoria